



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 090/97

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.2034, de 11 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Seraupa Serviço Autarquico de Pavimentação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 12.500,00 (Doze mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	-	PRESIDENCIA	
0101	-	Gabinete da Presidencia	
0101.03070212.001	-	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
06/3.1.3.2.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	6.000,00
10/3.2.5.3.00	-	Salário Família.....	1.200,00
0102	-	Seção de Pav.e Obras Complementares	
0102.03070212.004	-	Adminstr.dos Serv. de Obras	
22/3.2.5.3.00	-	Salário Família.....	800,00
0102.13774552.005	-	Manut.dos S.da F.de T.e Artef. de Cimento	
27/3.1.1.1.01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas....	4.500,00

			12.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100	-	PRESIDENCIA	
0102	-	Seção de Pav.e Obras Complementares	
0102.03070212.005	-	Manut.dos S.da F. de T.e Artef.de Cimento	
30/3.1.200.001.3	-	Material de Consumo.....	12.500,00

			12.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 24 de Julho de 1997.

0A2 0100003 E

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

1 - cont - 30

1 - Oru

1 - jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 121 08/19 97
DE N. 6770
UMUARAMA. 121 08/19 97
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO